Divisão de Atendimentos e Administrativa

Período de Afixação

Início: 28/08/2023

Fim:



Aditamento Delegação de Competências no Diretor do Agrupamento de Escolas Diogo Macedo

Considerando que:

VILA NOVA DE

- 1. O Ponto 2 Modo de exercício das competências delegadas da Delegação de Competências, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, no Diretor do AE Diogo Macedo refere, nomeadamente:
- "b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo o Diretor do Agrupamento de Escolas garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara".
- 2. O Ponto 10 Contratação de fornecimento e serviços externos da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:
- "10.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, o Diretor do Agrupamento obriga-se a assegurar os seguintes serviços:
- a) Aquisição de vestuário e EPI's para Pessoal Não Docente, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município; 🦼
- b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);
- c) Fornecimento de gás até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;
- d) Serviço de comunicações fixas e móveis e internet;
- e) A contratação de serviços postais (correio);
- f) Aquisição de material de higiene e limpeza, para o 2ºciclo, 3º ciclo e secundário;
- g) Aquisição de material de escritório / economato;
- h) A contratação de serviços de assistência técnica;
- i) Fornecimento de leite escolar, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município:



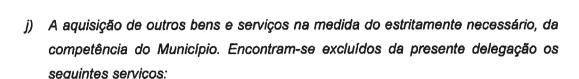


Período de Afixação

Início: 28/08/2023

Fim:





1. Desratização;

VILA NOVA DE

- 2. Manutenção de extintores;
- 3. Manutenção de elevadores e plataformas elevatórias, quando aplicável;
- 4. Assistência técnica e manutenção de AVAC;
- 5. Manutenção de sistemas de bombagem e respetivos quadros de comando e circuitos hidráulicos:
- 6. Manutenção de portas secionadas e automatismos instalados.

10.2. Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para o Agrupamento de Escolas a verba constante no Anexo I, podendo esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento".

Tendo em consideração a decisão do Senhor Presidente da Câmara, em reunião realizada no dia 23 de março de 2023, em delegar nos Diretores dos AE e ENA a integralidade o Serviço de Transporte Escolar — Circuitos Especiais, (meses de setembro a dezembro de 2023), será necessário reforçar a verba do bloco A:

- Rubrica 020210 Transportes - Circuitos especiais, no valor de 15.000,00 €.

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 15.000,00 €.

Paços do Concelho de VIIa Nova de Gaia, 10 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Vitor Rodrigues)





Período de Afixação

Início: 28/08/2023

Fim:

9



Nota: O serviço de transporte de crianças e alunos em rotas especiais que residem no concelho e frequentam os AE/ENA de Vila Nova de Gaia, foi integralmente delegado nos Diretores dos AE/ENA.

Os procedimentos a lançar pelos AE/ENA, deverão contemplar todas as crianças e alunos matriculados (residentes no concelho), que sejam elegíveis para o transporte em circuitos especiais, incluindo os que se encontram a desenvolver PIT.

O Município de Vila Nova de Gaia assegurará, de acordo com o previsto no Decreto-lei nº. 21/2019, de 30 de janeiro, o transporte das crianças e alunos que sendo residentes no concelho de Vila Nova de Gaia frequentam estabelecimentos fora do município, obviamente salvaguardada a aplicação do no º. 14 do art.º 7 do Despacho n.º 10-B/2021 de 14 de abril.

ANEXO I

AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AE / ENA:

DIOGO DE MACEDO

Despesa
Aditamento
Jan a dez

BLOCO A

020107	Vestuário, Artigos Pessoais e EPI até 1/09/2023	1 500,00 €	
020210	Transportes – Circuitos especiais		15 000,00 €

BLOCO C

020102 A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes – Gás a Granel	4 600,00 €	
020102 A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes – Gás em botija	2 130,00 €	
020102 A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Outros	3 000,00 €	
020209 A/B/C/D/F	Comunicações (Fixas, Móveis, Acesso à internet, Outras)	4 000,00 €	
020209 A/B/C/D/F	Avença - CTT	1 300,00 €	

BLOCO D

020104	Limpeza e Higiene	12 000,00 €
020108 B/C	Material de Escritório/Economato	8 000,00 €
020121	Outros Bens	16 000,00 €

BLOCO F

020203 A/B/C/D/E	Conservação e Reparação	15 800,00 €	
020219 A	Assist. tec - Impressoras, Scanner		W-11
020219B	Assist. tec – Informática e /ou Outras	6 800,00 €	

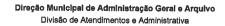
BLOCO G











Período de Afixação

Início: <u>28/08/2023</u>

Fim:

020105	Alimentação - Leite Escolar	28 050,00 €	
020225	Outros Serviços - Diversos	7 000,00 €	

TOTAL

110 180,00 €

15 000,00 €



